



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

521

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2018

Processo nº 06/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e o Microempreendedor Individual **HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA 82441316834**, inscrito no CNPJ sob nº 19.578.622/0001-20 e Inscrição Municipal nº 9049, com sede na Av. Josefina Lorenzeti, nº S-1253, Antônio de Conti, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato por **HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, instrutor de música, portador do RG nº 12.630.174-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 824.413.168-34, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2018, firmado em 16/03/2018, em decorrência do Pregão Presencial nº 17/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 28/2018, firmado em 16/03/2018, conforme estabelece o item 6.2 da cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 6.3 da cláusula 6ª do Contrato nº 28/2018, em aproximadamente 4,13% (quatro inteiros e treze centésimos por cento) o preço do serviço constante do subitem 4.1.1 da cláusula 4ª do referido instrumento, passando a vigorar da seguinte forma:

“4.1.1 - R\$ 31,24 (trinta e um reais e vinte e quatro centavos) por hora de aula de viola efetivamente realizada”.

CLÁUSULA TERCEIRA

O primeiro pagamento somente será realizado mediante a apresentação, pelo **CONTRATADO**, da prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS.

CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado do presente Termo Aditivo importa em R\$ 5.435,76 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

O valor constante da cláusula anterior refere-se à realização de 174 (cento e setenta e quatro) horas de aula do serviço objeto do contrato de origem, conforme solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Turismo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 697 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.16.01 – Diretoria de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

522

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2018, firmado em 16/03/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 13 de março de 2019.

HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
HÉLIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Vicente Juliano Minguili Canelada
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.274.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

523

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: Hélio Augusto de Oliveira 82441316834

CONTRATO Nº 28/2018 (TERMO ADITIVO Nº 01)

OBJETO: Realização de 174 (cento e setenta e quatro) horas de aulas de viola, relativas ao Projeto “Andar e Voar”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 13 de março de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADO:

Nome: Helio Augusto de Oliveira

Cargo: Instrutor Musical

CPF: 824.413.168-34

RG: 12.630.174

Data de Nascimento: 02/11/1952

Endereço residencial completo: Av. Josefina Lorenzetti, nº S-1253, Antônio de Conti – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: helinhodaviola@gmail.com

E-mail pessoal: helinhodaviola@gmail.com

Telefone: (14) 3284 6876

Assinatura: _____